

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 202/2002 de 26 de Dezembro

Nos termos da alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

Aprovar e apresentar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para efeitos de apreciação e aprovação nos termos da lei, a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2001, cujos mapas síntese constam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002.- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.